Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 12 DE ABRIL DE 2023 • EDIÇÃO 703 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.003/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987 de 30 de Dezembro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.003/2023 **DE: 11/04/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.28.843.0037.0.001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
3.2.91.00.00.00.00			500	1.348.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.348.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.348.000,00					
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.00.00.00.00			500		876.000,00
3.3.90.00.00.00.00			500		472.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.348.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.348.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	1.348.000,00	1.348.000,00
TOTAL:	**1.348.000,00**	**1.348.000,00**

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.004/2023

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina a praça localizada na Avenida Medeiros, Fazenda Piracema - Barra de Macaé como Paulo Sérgio da Conceição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Paulo Sérgio da Conceição, a praça localizada na Avenida Medeiros, entre os números 2053 a 2335, Fazenda Piracema no bairro Barra de Macaé.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.005/2023

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

Oficializa logradouros já existentes, situados na localidade Novo Mundo no Bairro Barra de Macaé, nos termos do estatuto da cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados na localidade Novo Mundo, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:
I - RUA OSCAR FREIRE - Que se inicia na Rua Archibaldo Gripp Emmerick e terminando na Rua Glória Maria.
II - RUA MARIA CURUPAITI - Que se inicia no final da Rua Archibaldo Gripp Emmerick.
III - RUA ILKA SOARES - Que se inicia na Avenida São Lázaro e terminando na Rua Coronel Bento Bicudo.
IV - RUA ROBERTO DINAMITE - Que se inicia na Av. São Lázaro e terminando na Rua Paulo Noronha.
V - RUA CORONEL BENTO BICUDO - Que se inicia na Rua Roberto Dinamite e terminando na Rua Ilka Soares.
VI - RUA JARDIM JAPÃO - Que se inicia na Rua Coronel Bento Bicudo.
VII - RUA CONSELHEIRO JOBIM - Que se inicia na Rua Ilka Soares e terminando na Rua Professora Marivalda Rodrigues.
VIII - RUA GLÓRIA MARIA - Que se inicia no final da Rua Oscar Freire e terminando após o cruzamento com a Rua Conselheiro Jobim.
IX - RUA CHORA MENINO - Que se inicia na Rua Glória Maria e terminando na Rua Professora Marivalda Rodrigues.
X - RUA PROFESSORA MARIVALDA RODRIGUES - Que se inicia na Rua Conselheiro Jobim.
XI - RUA MARINÉZIA BACELAR - Que se inicia na Av. São Félix, após a Rua Ilka Soares.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO